



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 002/2010

O Exmo. Sr. Dr. **FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta 3ª Vara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores,

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, aos horários das 12:30h às 18:00 h enquanto perdurar o movimento grevista;

LIMITAR o expediente interno das 8:00h às 18:00h;

MANTER a realização das audiências designadas;


MANTER a fruição dos prazos processuais.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2010.


Fernando Luiz de Moura Cassal
Juiz do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 1355
RECEBIDO EM
25 MAIO 2010
ADRIANA BRIDI DE BORGES
Analista Judiciária